



Autor: PROFº. REGINALDO PACHECO Req. nº 119/22 Fls. nº 110

Dest.: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

"INDICAÇÃO"

O Vereador signatário, nos termos regimentais e constitucionais, conforme preceitua o Artigo 131 do Regimento Interno desta Casa, e após manifestação plenária, vem INDICAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que a administração possa, juntamente com a Secretaria de Planejamento, proceder estudos técnicos e **viabilizar a elaboração do "PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE"**, de nossa cidade.

N. Termos,
Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS AOS 23 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2022.



Profº. Reginaldo Pacheco
Vereador/PL

JUSTIFICATIVA

A elaboração do Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana supõe a análise dos meios de deslocamentos que ocorrem ou têm impactos na circulação dentro do município, assim como a necessidade de infraestrutura associada aos diversos meios, no intuito de identificar e planejar ações de melhoria do Sistema de Mobilidade Urbana local.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei n. 12.587, de 3 (três) de janeiro de 2012, tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade, com propostas e diretrizes com ações de curto, médio e longo prazo para implementação do Plano, visando atender o disposto na Lei Federal 12.587/12, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

O autor.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade	<input type="checkbox"/> Maioria
A Secretária p/ providências	
Em 24/05/22	
	
Presidente	